

**LEI N.º. 2.236, DE 07 DE JUNHO DE 2.006.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura dos seguintes créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64:

**2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

4.4.90.51/12.361.0014.1.081 – Construção Escola Ensino Fundamental  
..... R\$ 700.000,00

4.4.90.51/15.452.0014.1.082 – Reforma Praça Nicanor Parreira e Outra  
..... R\$ 480.000,00

4.4.90.51/15.451.0014.1.083 – Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas  
..... R\$ 450.000,00

**Total ..... R\$ 1.630.000,00**

Art. 2º. O recurso para abertura de tais créditos adicionais especiais será o excesso de arrecadação oriundo de verbas já recebidas através de Convênios com a União e o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS  
07 DE JUNHO DE 2.006.